

## PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/12/2011, Seção 1, Pág. 41.

Portaria nº 1.682, republicada no D.O.U. de 12/12/2011, Seção 1, Pág. 157.

Portaria nº 500, publicada no D.O.U. de 26/12/2011, Seção 1, Pág. 192.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento institucional do Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>PROCESSO:</b> 23000.005252/2007-13		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20060014899		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 145/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/5/2011

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do credenciamento institucional do Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como de credenciamento de seus polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância.

A solicitação de credenciamento institucional tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Educação Superior – SESu, que instruiu os processos e analisou os aspectos de sua competência. Os processos foram, então, encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

O INEP produziu os relatórios e os encaminhou à Secretaria de Educação a Distância – SEED, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso I, § 4º do art 5º do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe: *competes especialmente à Secretaria de Educação a Distância instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias* (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007).

#### **Do Credenciamento Institucional**

*A avaliação in loco das condições institucionais para oferta de educação na modalidade a distância foi realizada, no período de 17 a 19 de novembro de 2008, pelos avaliadores Helio Blume, Carlos Dias Alves e Marcos Antonio da Silva, designados pelo INEP. Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados:*

#### **a) Organização institucional para oferta de EAD – Conceito “4”**

Comentário da Comissão: *Conforme explicitado no Plano de Gestão de EAD, a primeira experiência da UNIRP com a modalidade a distância ocorreu em agosto de 2002 nas disciplinas de dependência. Posteriormente, em janeiro de 2006, por meio de um projeto piloto a UNIRP implantou disciplinas “semipresenciais” em sete cursos de graduação.*

*O modelo pedagógico adotado pela instituição para implementação e desenvolvimento dos cursos na modalidade a distância, segundo o Plano de Gestão de EAD, será o seguinte:*

*“Para a organização do processo ensino-aprendizagem delineou-se um Modelo Pedagógico onde se tem como linhas fundamentais de ação, a diminuição da distância, por meio da apropriação das tecnologias disponíveis (teleconferência, Internet, material impresso, telefone, fax, entre outros), de recursos humanos (aluno, tutor, professor e Instituição) envolvidos no processo, promovendo desta forma, o senso de pertencimento do aluno à Instituição.”*

#### **b) Corpo Social – Conceito “4”**

Comentário da Comissão: *A UNIRP possui uma Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD), que dispõe de uma equipe multidisciplinar para desenvolvimento dos cursos a distância. Conforme o Plano de Gestão de EAD, a organização da equipe disciplinar dentro do CEaD ocorre da seguinte forma:*

*“O CEaD está organizado em grupos de trabalho para a produção, distribuição e implementação de cursos a distância. Esses grupos atuam de forma integrada, sendo responsáveis desde a identificação da demanda de cursos, seu planejamento e desenvolvimento até a sua implementação, envolvendo processos de levantamentos, especificações da estrutura e arquitetura dos cursos, contratações de profissionais, acompanhamentos e avaliações de produtos.”*

*De acordo com a documentação apresentada pela IES, o CEaD é composto por: Coordenadoria da EaD; Coordenador Pedagógico de Curso EaD; Coordenação Telecomunicações; Coordenação do Ambiente Virtual de Aprendizagem; Logística; Professores e conteudistas; Webdesigner e Revisor.*

*Em relação ao sistema de tutoria adotado pela IES, o Plano de Gestão de EAD, afirma que:*

*“A atividade de Tutoria, especialmente dentro do âmbito da educação, diz respeito ao acompanhamento próximo e a orientação sistemática de grupos de alunos realizada por pessoas experientes na área de formação. Tem como objetivos gerais ampliar as perspectivas na formação, integrando as dimensões biológicas, psicológicas e sociais, elaborando coletivamente e criticamente a experiência de aprendizagem.”*

*Complementarmente o documento apresenta as características acadêmicas, profissionais e pessoais necessárias ao desempenho da função de tutoria, bem como os compromissos dos tutores com os alunos e com o curso. Por fim, o Plano de Gestão de EAD lista as atribuições da função de tutor na UNIRP, quais sejam:*

- a) Auxiliar o acadêmico a superar as dificuldades, orientando-o individualmente e/ou coletivamente;*

- b) *Estimular o acadêmico a tirar suas dúvidas, a ter interesse e executar as atividades solicitadas pelos professores, utilizando os suportes da Plataforma de Aprendizagem no Portal da UNIRP;*
- *Auxiliar o acadêmico a construir o próprio caminho, através do incentivo ao auto-estudo;*
  - *Motivar o acadêmico a buscar materiais didáticos complementares para dar respostas às suas dúvidas;*
  - *Apresentar ao acadêmico o resultado de seu desempenho, oportunizando alternativas que ajudem na solução do problema;*
  - *Organizar atividades de estudos em grupos;*
  - *Desenvolver dinâmicas de participação e convivência;*
  - *Acompanhar os acadêmicos nas diversas atividades a serem desenvolvidas nos momentos de tutorias;*
  - *Orientar e avaliar a prática de oficinas, seminários;*
  - *Promover espaços de construção coletiva que sejam favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem do acadêmico;*
  - *Monitorar e acompanhar os acadêmicos que tem direito a exercícios domiciliares;*
  - *Acompanhar as atividades dos acadêmicos de estágio supervisionado;*
  - *Auxiliar os acadêmicos em seu planejamento de estudos para atingir os objetivos da formação acadêmica;*
  - *Favorecer o desenvolvimento dos acadêmicos em analisar problemas e raciocinar criticamente;*
  - *Desenvolver e promover a comunicação dentro do grupo;*
  - *Incentivar e reconhecer as contribuições dos acadêmicos;*
  - *Demonstrar interesse pelo desenvolvimento de cada acadêmico e do grupo como um todo;*
  - *Avaliar de forma contínua sua própria atuação, bem como a de cada acadêmico;*
  - *Identificar problemas, mas também qualidades e potenciais de cada acadêmico;*
  - *Registrar as atividades realizadas nos seus pontos relevantes;*
  - *Participar de encontros com seu supervisor para discussão das atividades realizadas;*
  - *Participar de treinamento para capacitação para a realização da atividade de tutoria;*
  - *Registrar as atividades, seu planejamento, seus estudos, partir de uma reflexão crítica das atividades desenvolvidas nos momentos de tutoria.*

*O relatório de avaliação in loco apresenta quadro com o corpo docente da IES composto pelo total de 11 (onze) professores, sendo 4 (quatro) especialistas, 6 (seis) mestres e 1 (um) doutor.*

*Para os avaliadores: “[...] verifica-se que a IES proporciona condições de trabalho e contempla, em sua quase totalidade, políticas de capacitação para atuação e produção de conhecimento nesta modalidade de ensino”.*

*Além disso, a comissão de avaliação destacou a boa interação entre o pessoal técnico administrativo, docentes e demais componentes do corpo acadêmico.*

*Finalizando, é importante ressaltar que todos os itens do “Quadro Resumo” referentes ao corpo social, obtiveram conceitos satisfatórios entre 3 (três) e 5 (cinco).*

**c) Instalações Físicas – Conceito “4”**

*Segundo os avaliadores, a IES apresentou instalações físicas satisfatórias ao atendimento das necessidades dos docentes e discentes do curso de EAD pleiteado. De acordo com a comissão de avaliação: “[...] embora com mais de três décadas, apresentam um espaço propício ao ensino-aprendizagem com salas de aula, acessos, pintura, instalações sanitárias e áreas de circulação devidamente cuidadas”. Ao mesmo tempo, os avaliadores destacaram a qualidade dos recursos tecnológicos e da infraestrutura da Biblioteca, em relação a qual fizeram apenas a seguinte ressalva: “deveria ampliar a lista de periódicos a ser disponibilizados aos usuários”.*

*O Plano de Gestão de EAD descreve os laboratórios de informática presentes nas 7 (sete) unidades da instituição. De acordo com o documento:*

*“Os laboratórios de informática são disponibilizados a todos os alunos e docentes da UNIRP, de forma a atender a toda comunidade acadêmica de forma presencial ou a distância, independentemente de seu campus de origem, formando uma rede de comunicação que garante a realização dos mais diversos projetos institucionais e interinstitucionais.”*

*No tocante à Biblioteca, o documento descreve que:*

*“O Centro Universitário dispõe de 4 (quatro) bibliotecas com instalações físicas adequadas em ambiente refrigerado que atendem a comunidade acadêmica por mais de quinze horas diárias, com um acervo em bom estado de conservação, adequadamente catalogado, informatizado e disponível na Intranet e Internet para pesquisa, bem como, para a reserva de material. Os serviços prestados proporcionam o maior uso possível de todo o material, estimulando o estudo e a pesquisa pelos usuários. As bibliotecas contam com um quadro de pessoal suficiente e bem treinado para atender a demanda interna e externa.”*

*Registre-se que, segundo o documento, todos os itens do “Quadro Resumo” relacionados à instalação física receberam conceitos satisfatórios 4 e 5, o que demonstra a qualificação da infraestrutura disponibilizada aos alunos dos cursos presenciais e a distância.*

**d) Requisitos Legais**

*De acordo com o relatório de avaliação in loco, a UNIRP atendeu aos requisitos legais para o início de funcionamento do curso, o que é respaldado pela avaliação dos avaliadores, a qual verificou:*

*[...]” que existe na IES acessos alternativos (rampa, sanitários, salas de estudos especiais e elevadores, inclusive com a previsão de instalação de mais alguns) para aqueles que tenham dificuldades de locomoção e, também apresentou todos os contratos assinados pelos futuros polos onde ocorrerá a modalidade EAD, conforme informado pela coordenação: selecionados por*

*critérios cujo padrão de qualidade não interferirá na proposta da UNIRP, de conformidade com o PDI e demais documentos apresentados”.*

#### **e) Parecer Final da Comissão de Avaliação**

*Após análise e avaliação qualitativa das dimensões citadas acima, a comissão de avaliação in loco emitiu o seguinte parecer final em relação ao Credenciamento Institucional da UNIRP:*

*Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, neste instrumento de avaliação, além da análise dos avaliadores, a UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto, São Paulo, **apresenta um perfil bom.***

#### **Do Credenciamento dos polos de apoio presencial**

*Para verificação in loco das condições para oferta de educação na modalidade a distância dos polos de apoio presencial, o UNIRP protocolou 32 (trinta e dois) processos de credenciamento de polo para EAD. Entretanto, foram visitados o total de 31 (trinta e um) polos de apoio presencial, uma vez que o polo de **Itapetininga (Registro SAPIEnS nº 20070007922)** não recebeu avaliação in loco por parte dos avaliadores do INEP.*

#### **Polos sujeitos a deferimento**

##### **Polos com Conceito “4”**

*Os processos listados obtiveram conceito satisfatório “4” na avaliação in loco do INEP e, portanto, não apresentaram fragilidades que comprometam a implementação e desenvolvimento do curso pleiteado. Essas avaliações demonstram que as comissões de avaliação do INEP verificaram nesses locais condições adequadas para o atendimento às necessidades do curso ora avaliado, bem como às demandas dos alunos que futuramente venham a frequentar as dependências desses polos. De acordo com os avaliadores, os referidos polos apresentaram consistência entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela IES e as dimensões verificadas in loco. Os polos demonstraram atender satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e desenvolvimento do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância, assim como aos requisitos legais exigidos.*

*Portanto, segue, abaixo, listagem dos processos de polo de apoio presencial da UNIRP com conceito “4”:*

- *Polo São José do Rio Preto (Boa Vista) - Registro SAPIENS nº 20070008359;*
- *Polo São José do Rio Preto (Jardim Primavera) - Registro SAPIENS nº 20070008361;*
- *Polo Aperibé - Registro SAPIENS nº 20080002300;*
- *Polo Florianópolis - Registro SAPIENS nº 20080002311;*
- *Polo Santa Maria - Registro SAPIENS nº 20080002688;*
- *Polo Goianésia - Registro SAPIENS nº 20070007986;*

- *Polo Itaberaí - Registro SAPIENS nº 20070007993;*
- *Polo Vitória - Registro SAPIENS nº 20070008012;*
- *Polo Queimadas - Registro SAPIENS nº 20080002878.*

### **Polos com Conceito “3”**

*Os polos abaixo receberam conceito satisfatório “3” na avaliação in loco do INEP e não apresentaram deficiência ou incoerência nos relatórios de avaliação in loco.*

*O conceito “3” significa que as comissões de avaliação do INEP, durante verificação dos locais de oferta do curso solicitado pela UNIRP, concluíram que os polos apresentam condições suficientemente adequadas para o atendimento às necessidades do curso, bem como às demandas dos alunos que, em tempo futuro, venham a freqüentar as dependências desses polos.*

*Segundo os avaliadores, os referidos polos apresentaram necessária uniformidade entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela IES e as dimensões verificadas in loco. Concomitantemente, é importante destacar que os polos demonstraram, a despeito de pequenas fragilidades, atender satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e desenvolvimento do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância, bem como aos requisitos legais exigidos.*

*Dessa forma, segue, abaixo, listagem dos processos de polo de apoio presencial da UNIRP com conceito “3”:*

- *Polo Nova Venécia - Registro SAPIENS nº 20070007914;*
- *Polo Rio Branco - Registro SAPIENS nº 20070007954;*
- *Polo Ariquemes - Registro SAPIENS nº 20070007996;*
- *Polo São Paulo (Lapa) - Registro SAPIENS nº 20070008006;*
- *Polo Taguatinga - Registro SAPIENS nº 20070008008;*
- *Polo Teresina - Registro SAPIENS nº 20070008009;*
- *Polo Juazeiro - Registro SAPIENS nº 20070008022;*
- *Polo Nova Friburgo - Registro SAPIENS nº 20070008025;*
- *Polo Gurupí - Registro SAPIENS nº 20080002876;*
- *Polo Fortaleza - Registro SAPIENS nº 20070008352;*
- *Polo Boa Vista - Registro SAPIENS nº 20070009678;*
- *Polo São Paulo (Brás) - Registro SAPIENS nº 20070010743;*
- *Polo Petrolina - Registro SAPIENS nº 20080002307;*
- *Polo Colina - Registro SAPIENS nº 20080002315;*
- *Polo Feira de Santana - Registro SAPIENS nº 20080002680;*
- *Polo Atibaia - Registro SAPIENS nº 20080002682;*
- *Polo Salvador - Registro SAPIENS nº 20080002686;*
- *Polo Montes Claros - Registro SAPIENS nº 20080002874.*

### **Polos sujeitos a indeferimento**

### **Polos com Conceito “3”**

*Os polos listados na sequência obtiveram conceito satisfatório “3” na avaliação in loco do INEP; entretanto, os avaliadores verificaram a presença de algumas fragilidades. Dentre as deficiências apontadas, destaca-se a falta de acessibilidade aos estudantes portadores de necessidades especiais. Além disso, as comissões de avaliação do INEP averiguaram que os polos avaliados possuem bibliotecas com infraestrutura e acervo bibliográfico inadequados para atendimento qualificado aos estudantes do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos a distância.*

*Complementarmente, cabe ressaltar que, de acordo com os avaliadores, os referidos polos, também, apresentaram os seguintes problemas: a) corpo social em fase de formação, sem a contratação dos responsáveis pela função de coordenador, tutor presencial e pela manutenção do polo; b) laboratórios de informática sem condições de atendimento à demanda do curso pleiteado. Portanto, a despeito dos conceitos satisfatórios obtidos na avaliação do INEP, os polos abaixo não apresentam as condições adequadas para a oferta do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância, solicitado pela UNIRP:*

- *Polo Rio de Janeiro - Registro SAPIENS nº 20070010741;*
- *Polo Barretos - Registro SAPIENS nº 20080002690.*

### **Polos com Conceito “2”**

*O processo relacionado ao Polo Itabuna - Registro SAPIENS nº 20070007994, recebeu conceito insatisfatório “2” na avaliação in loco do INEP, uma vez que apresentou uma série de fragilidades durante verificação in loco. O conceito “2” representa o não atendimento às condições necessárias para atendimento aos alunos do curso pleiteado.*

*Segundo os avaliadores, o referido polo apresenta as seguintes deficiências: a) instalações físicas deficitárias e em fase de conclusão; b) instalações físicas inadequadas ao quantitativo de alunos solicitado; c) ausência das condições necessárias ao acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais; d) infraestrutura das bibliotecas insuficiente, sem espaços para estudos individuais e coletivos; e) falta de informatização das bibliotecas dos polos; f) acervo bibliográfico escasso e desatualizado; g) ausência de laboratórios didáticos específicos; e h) corpo social do polo sem a devida qualificação e experiência.*

*A IES recorreu à CTAA contra a decisão desfavorável ao credenciamento do Polo Itabuna. A CTAA, após análise dos argumentos encaminhados pela IES, emitiu o seguinte voto: “Diante do exposto, s.m.j., voto pela manutenção do parecer e do relatório da Comissão”.*

*Na avaliação do polo Senhor do Bonfim - Registro SAPIEnS nº 20070007956, a comissão de avaliação do INEP detectou que o local de visita não correspondia ao endereço informado no sistema SAPIEnS e no instrumento de designação. Diante do exposto, a comissão de avaliação decidiu por: “[...] em atenção ao Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, após informar ao INEP, cancelou-se a avaliação in loco, sendo informado aos responsáveis”.*

*A IES, novamente, recorreu à CTAA contra a decisão de cancelamento da avaliação in loco do polo Senhor do Bonfim, expedida pelo parecer final dos avaliadores do INEP. A CTAA, após análise do documento encaminhado pela IES, entendeu que esse não se configurava em recurso e, portanto, emitiu o seguinte voto: “Diante do exposto, s.m.j., voto*

*pelo não conhecimento do recurso, ficando mantido o relatório e parecer da Comissão de Avaliação”.*

### **Da avaliação do curso de Ciências Contábeis a Distância**

Após análise do projeto pedagógico do curso (PPC) de Ciências Contábeis, a distância, a Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

**Organização Didático-Pedagógica – Conceito “4”**, afirmando que *em linhas gerais, o PPC atende às exigências da legislação vigente; as ementas, as bibliografias utilizadas e as tecnologias de informação e comunicação atendem às exigências legais; a metodologia para o curso é adequada;*

**Corpo Social – Conceito “4”**, destacando que *o corpo docente do curso apresenta formação adequada para o perfil do curso, como experiência profissional, docente, e alguns também em EAD; toda a equipe docente está sendo submetida a preparação prévia para a modalidade de EAD; todos os itens relacionados ao corpo social obtiveram conceitos satisfatórios entre 3 e 5;*

**Infraestrutura e Instalações Físicas para a oferta do curso – Conceito “4”**, registrando que *as instalações são adequadas ao bom funcionamento do curso; salas com recursos multimídia estão equipadas e contam com pessoal especializado para produção textos; salas exclusivas para teleaulas com capacidade para 50 alunos; 2 salas de apoio aos estudantes, cada uma com 30 computadores; 2 salas de apoio aos tutores, uma com 27 e outra com 20 computadores; a maioria dos itens dessa dimensão recebeu conceitos satisfatórios 3 e 4; os itens ‘livros da bibliografia básica e complementar’, ‘periódicos especializados’ e ‘livros da bibliografia básica no polo’ receberam conceito 2, o que aponta para a necessidade de melhorias nestes aspectos. (grifei)*

### **Da análise da Secretaria de Educação a Distância (SEED)**

Em face dos comentários da Comissão de Avaliadores sobre os itens acima referidos, a SEED manifestou-se, no presente processo, por meio do Parecer nº 138/2010-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, ***desfavorável à autorização*** para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Centro Universitário Rio Preto.

Por consequência, a mesma SEED manifesta-se novamente, por meio do Parecer nº 128/2010-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, ***desfavorável ao credenciamento*** do Centro Universitário Rio Preto, para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância.

### **Considerações do Relator**

Tanto a avaliação da IES visando ao credenciamento institucional para a modalidade de EAD quanto a avaliação do curso de Ciências Contábeis, na mesma modalidade, mostram que há uma forte predominância de conceitos bons e satisfatórios em todas as dimensões avaliadas.

O fato de apenas três aspectos da avaliação específica do curso pleiteado apresentarem conceitos insatisfatórios, quais sejam, ‘livros da bibliografia básica e complementar’, ‘periódicos especializados’ e ‘livros da bibliografia básica no polo’, não justificam, a meu ver, o indeferimento do presente processo.

Ademais, cabe frisar que essas fragilidades encontradas pela Comissão de Avaliação *in loco* são facilmente sanáveis em curto espaço de tempo, bastando, para esse fim, a aquisição de mais livros e periódicos na área específica do curso, o que, certamente, a IES interessada o fará, dada sua capacidade financeira como Centro Universitário.

Como informação adicional, busquei o desempenho do Centro Universitário Rio Preto no ciclo avaliativo do SINAES, no triênio 2007-2008-2009, quanto ao IGC:

2007 – IGC “3” [213]  
2008 – IGC “3” [217]  
2009 – IGC “3” [228].

Diante do exposto e dos conceitos amplamente satisfatórios obtidos pela IES no presente processo, entendo que a conclusão adotada pela SEED em seu encaminhamento ao CNE foi inadequada; desta forma, por julgar que o mérito da avaliação aponta condições plenamente satisfatórias ao credenciamento pleiteado, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Rio Preto (UNIRP), mantido pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda., ambos com sede no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade de educação a distância, a partir da oferta do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede localizada na Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45, Bairro Boa Vista, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e nos polos de apoio presencial que foram avaliados satisfatoriamente com conceitos “3” e “4”, abaixo relacionados: Polo São José do Rio Preto (Boa Vista) - Registro SAPIEnS nº 20070008359; Polo São José do Rio Preto (Jardim Primavera) - Registro SAPIEnS nº 20070008361; Polo Aperibé - Registro SAPIEnS nº 20080002300; Polo Florianópolis - Registro SAPIEnS nº 20080002311; Polo Santa Maria - Registro SAPIEnS nº 20080002688; Polo Goianésia - Registro SAPIEnS nº 20070007986; Polo Itaberá - Registro SAPIEnS nº 20070007993; Polo Vitória - Registro SAPIEnS nº 20070008012; Polo Queimadas - Registro SAPIEnS nº 20080002878; Polo Nova Venécia - Registro SAPIEnS nº 20070007914; Polo Rio Branco - Registro SAPIEnS nº 20070007954; Polo Ariquemes - Registro SAPIEnS nº 20070007996; Polo São Paulo (Lapa) - Registro SAPIEnS nº 20070008006; Polo Taguatinga - Registro SAPIEnS nº 20070008008; Polo Teresina - Registro SAPIEnS nº 20070008009; Polo Juazeiro - Registro SAPIEnS nº 20070008022; Polo Nova Friburgo - Registro SAPIEnS nº 20070008025; Polo Gurupí - Registro SAPIEnS nº 20080002876; Polo Fortaleza - Registro SAPIEnS nº 20070008352; Polo Boa Vista - Registro SAPIEnS nº 20070009678; Polo São Paulo (Brás) - Registro SAPIEnS nº 20070010743; Polo Petrolina - Registro SAPIEnS nº 20080002307; Polo Colina - Registro SAPIEnS nº 20080002315; Polo Feira de Santana - Registro SAPIEnS nº 20080002680; Polo Atibaia - Registro SAPIEnS nº 20080002682; Polo Salvador - Registro SAPIEnS nº 20080002686; Polo Montes Claros - Registro SAPIEnS nº 20080002874, a partir da oferta do curso de Ciências Contábeis, bacharelado.

Brasília (DF), 5 de maio de 2011.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do Relator, com 1 (um) voto contra.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente